



EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA

Número:
CCG-FOR-33
Aprovação:
Diretoria Acadêmica

VERSÃO:05

UNIDADE:	CARUARU
CURSO:	FISIOTERAPIA

O Coordenador ERNANDO GOUVEIA do Curso de *FISIOTERAPIA* da UNINASSAU CARUARU, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de **26 de fevereiro à 07 de março de 2018** na coordenação de Fisioterapia no horário de **19:00 as 22:00**

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia **09 de fevereiro na sala 118 (embaixo da biblioteca)** e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Monitor (s)			
Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
Dreyzialle Vila Nova Mota	Anatomia aplicada a Fisioterapia	Fisioterapia	01
Dreyzialle Vila Nova Mota	Reeducação Funcional	Fisioterapia	01
Leandro Lima	Fisioterapia em Reumatologia e Geriatria	Fisioterapia	01
Leandro Lima	Cinesiologia e Biomecânica	Fisioterapia	02
Tatyane Cavalcante	Técnicas Terapêuticas Manuais	Fisioterapia	04
Nayara Cavalcanti	Fisioterapia em Uroginecologia	Fisioterapia	02
Renato Melo	Fisioterapia em Traumatologia e Ortopedia	Fisioterapia	02
Giane Cavalcante	Histologia	Fisioterapia	02
Roberta Godone	Histologia	Fisioterapia	02
Rosilma Oliveira	Patologia Geral	Fisioterapia	02

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Caruaru, 26 de fevereiro de 2018